



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998, DISTRIBUI, na forma de avulso, à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** a Proposição abaixo identificada a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete do Presidente, 03/09/2009

.....
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 029/2009 – Que autoriza o município a receber área de terreno urbano e dá outras providências – De autoria do Executivo Municipal.

Ciente em: 09/09/2009

.....
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

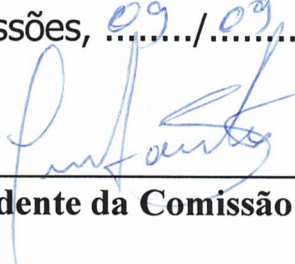
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 029/2009 – Que autoriza o município a receber área de terreno urbano e dá outras providências – De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Rufino Clóvis Folador relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões,/09/2009



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 08/09/2009


.....
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 040/2009

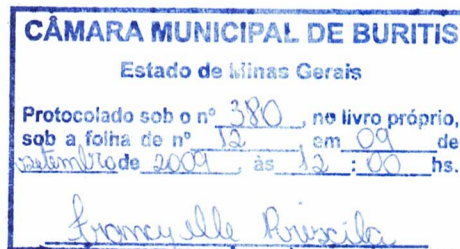
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 029/2009

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA DE TERRENO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: RUFINO CLOVIS FOLADOR



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 029/2009 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município a receber área de terreno urbano e da outras providências.

Em 03/09/2009 foi distribuída a proposição, para esta comissão e na data de 09/09/09 deu-se a nomeação do relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto vem à análise da respectiva comissão para atender o comando inserto no art. 105, I, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

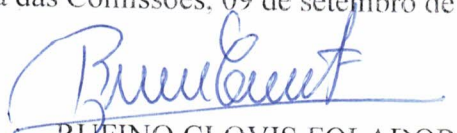
Trata o Projeto de Lei para receber doação parcial de área de terreno urbano realizada pelo Bandeirantes Esporte Clube.

A Lei Orgânica Municipal, no seu art.14, inciso XXIV, dispõe que compete privativamente ao Município aceitar doações e legados.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 029/2009 de autoria do Executivo Municipal, por ser conter juridicidade, legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2009.


RUFINO CLOVIS FOLADOR
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998, DISTRIBUI, na forma de avulso, à **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO** a Proposição abaixo identificada a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

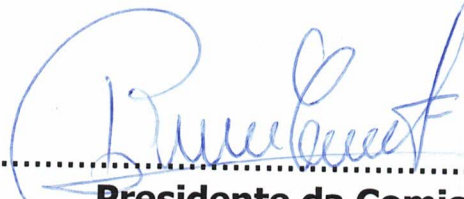
Gabinete do Presidente, 03./09./2009


.....
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 029/2009 – Que autoriza o município a receber área de terreno urbano e dá outras providências – De autoria do Executivo Municipal.

Ciente em: 04./09./2009


.....
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 029/2009 – Que autoriza o município a receber área de terreno urbano e dá outras providências – De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Alins Fonseca de Melo..... relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 04./09./2009

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 09./09./2009

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 006/2009

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 029/2009

COMISSÕES: EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA DE TERRENO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: ELIAS FONSECA DE MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 381	no livro próprio,
sob a folha de nº 12	em 09 de
setembro de 2009	às 12:00 hs.
<i>Francielle Pinheiro</i>	

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 029/2009 de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o município a receber área de terreno urbano e da outras providências.

Em 03/09/2009 foi distribuída a proposição, para esta comissão e na data de 09/09/09 deu-se a nomeação do relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto vem à análise da respectiva comissão para atender o comando inserto no art. 105, IV, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Trata o Projeto de Lei para receber doação parcial de área de terreno urbano realizada pelo Bandeirantes Esporte Clube.

A Lei Orgânica Municipal, no seu art.14, inciso XXIV, dispõe que compete privativamente ao Município aceitar doações e legados.

Cabe à Comissão de Educação apreciar o referido projeto, vez que, o Departamento de Esportes Municipal está vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 029/2009 de autoria do Executivo Municipal, por ser conter juridicidade, legalidade e constitucionalidade, e matéria atinente à educação.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2009.

Elías
ELIAS FONSECA DE MELO
Vereador/Relator